



### TERMO ADITIVO Nº. 116/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS LEI MUNICIPAL 2.355/2023, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, SUJEITANDO-SE A CONTRATADA A ATENDER RIGOROSAMENTE OS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.**

### CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. De um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.498/0001-71, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128 – Aripuanã - MT, neste ato representada pela Exmª. Prefeita Municipal, Sra. **SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3161745-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 539.659.739-91, residente e domiciliada na Avenida Dois de dezembro nº. 677, nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente como **CREDENCIANTE** e a empresa **CLINICA MEDICA MARTINS**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.195.793/0001-10, com sede na Rua Espirito Santo, nº 195, Bairro Cidade Alta na Cidade de Colniza – MT, CEP: 78.335-000, celular (66) 98445-7610 email: [fdmedd@hotmail.com](mailto:fdmedd@hotmail.com), neste ato representado pelo proprietário Sr. **FABIO DE OLIVEIRA MARTINS**, RG 303258901 SSP/MT, CPF nº 263.719.148-12, doravante denominado simplesmente **CREDENCIADA**, considerando o constante no Edital de **CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie ajustam o que segue conforme cláusulas e condições:

### CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente termo aditivo a **“supressão e alteração de cláusulas”** do contrato nº **45/2023**, referente à **“credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Aripuanã - MT, conforme especificações contidas Lei Municipal 2.355/2023, parte Integrante do Edital, sujeitando-se a contratada a atender rigorosamente os termos do CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**, as que dispostas a seguir:

2.2. Altera a cláusula “1.1. 2.2. Os serviços serão prestados aos usuários do Sistema de Saúde nas instalações do Hospital Municipal Santo Antônio e para atendimento nas unidades básicas de saúde – UBS sede e distrito de CONSELVAN.”, que passa a ter a seguinte redação: “1.1. 2.2. Os serviços serão prestados aos usuários do Sistema de Saúde nas instalações do Hospital Municipal Santo Antônio.”.

2.3. Quanto à cláusula “2.3.5- Consultas dermatológicas.” (suprimida por acordo entre as partes).

2.4. Altera a cláusula “3.1. Os serviços serão prestados aos usuários do Sistema de Saúde nas instalações do Hospital Municipal Santo Antônio, atendimento nas unidades básicas de saúde – UBS sede e distrito de CONSELVAN, é obrigatoriamente necessário que o credenciado resida no município de Aripuanã em virtude da organização e logística da demanda deste município.”, que passa a ter a seguinte redação: “3.1. Os serviços serão prestados aos usuários do Sistema de Saúde nas instalações do Hospital Municipal Santo Antônio, é obrigatoriamente necessário que o credenciado resida no município de Aripuanã em virtude da organização e logística da demanda deste município.”.

2.5. Altera a cláusula “3.9. Os serviços serão prestados aos usuários do Sistema de Saúde nas instalações do prestador de serviço, em localização a ser especificada na proposta de CREDENCIAMENTO, devendo esta localização ser obrigatoriamente no âmbito do Estado de Mato Grosso no perímetro Máximo de 300 quilômetros do Município de Aripuanã-MT em virtude da organização logística e a disposição de transporte dentro da rede.”, que passa a ter a seguinte redação: “3.9. Os serviços serão prestados aos usuários do Sistema de Saúde nas instalações do contratante.”.

2.6. Quanto à cláusula “3.10. As despesas com todos os materiais de consumo, bem como os equipamentos, necessários ao perfeito e bom desempenho dos serviços, será de responsabilidade da credenciante, sem ônus para a credenciada”. (suprimida por acordo entre as partes).

2.7. Altera a cláusula “3.11. Os equipamentos, que se façam necessários ao perfeito e bom desempenho dos serviços, deverão ser disponibilizados pela contratada, sem ônus para a credenciada.”, que passa a ter a seguinte redação: “3.11. Os equipamentos, que se façam necessários ao perfeito e bom desempenho dos serviços, deverão ser disponibilizados pela contratante, sem ônus para a credenciada.”.

2.8. Quanto à cláusula “9.1.11. Fornecer gratuitamente todos os medicamentos e materiais que necessitem ser utilizado em ambiente hospitalar.” (suprimida por acordo entre as partes).



2.9. Quanto à cláusula “9.1.37. Utilizar somente matérias de primeira linha, que possuam qualidade comprovada de acordo com as leis de fiscalização vigente, ocasionando menos sofrimento possível ao paciente.” (suprimida por acordo entre as partes).

**CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato e aditivos celebrados que com este não conflitem, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Aripuanã, aos 22 dias do mês de junho de 2.023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**  
**SELUIR PEIXER REGHIN**  
Prefeita Municipal  
**CONTRATANTE**

**CLÍNICA MÉDICA MARTINS**  
**FABIO DE OLIVEIRA MARTINS**  
CREDENCIADA

**TESTEMUNHAS:**

  
Thalia Lauanda Paz  
CPF N.º 061.607.721-12

  
Júlia da Silva Mota  
CPF N.º 059.682.921-30



|                                                            |               |                   |
|------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|
| 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500.1002000 | 44.000,00         |
| <b>Total</b>                                               |               | <b>190.246,64</b> |

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 12 dias do mês de junho de 2023.

**SELUIR PEIXER REGHIN**

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se  
**ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**

Secretária Municipal de Finanças

LSS

#### **SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS TERMO ADITIVO Nº. 116/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS LEI MUNICIPAL 2.355/2023, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, SUJEITANDO-SE A CONTRATADA A ATENDER RIGOROSAMENTE OS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023. SUPRESSÃO E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS.

#### **SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS TERMO ADITIVO Nº. 109/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS LEI MUNICIPAL 2.355/2023, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, SUJEITANDO-SE A CONTRATADA A ATENDER RIGOROSAMENTE OS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023. SUPRESSÃO E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS.

#### **SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS CONTRATO Nº 67/2023**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS E ENSAIOS EM JAZIDAS, COM BASE NO ART. 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÕES, E COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT; VIGENCIA: 122/06/2023 A 21/08/2023; VALOR: R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 16.111/2023**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 30 da LC 001/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o § 4º do Artigo 29 da Lei Complementar nº 001/1999, acompanhada das avaliações;

#### **RESOLVE:**

**TORNAR ESTÁVEL** no serviço público municipal, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã - MT, a Sra. **IASMYM THAYS ROZA TARELLI, brasileira**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1925039-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 034.111.431-69, ocupante do Cargo de Carreira de **VETERINÁRIO**, lotada na *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural*, considerando a avaliação final do Estágio Probatório, a partir do dia 03/07/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 23 dias de junho de 2023.

**SELUIR PEIXER REGHIN**

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

**ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI**

Secretário Municipal de Administração

B

#### **SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS TERMO ADITIVO Nº. 108/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS LEI MUNICIPAL 2.355/2023, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, SUJEITANDO-SE A CONTRATADA A ATENDER RIGOROSAMENTE OS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023. SUPRESSÃO E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS.

#### **SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS CONTRATO Nº 66/2023**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ARIPUANÃ COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA MONITORADA 24 HORAS, SISTEMA DE ALARME VIA SENSORES E CFTV HD (CÂMERAS), COM O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, VIA CONTRATO DE COMODATO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E DE URGÊNCIA INCLUINDO VIATURA EQUIPADA, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT; VIGENCIA: 1º/07/2023 A 30/06/2024; VALOR: R\$ 173.466,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).

#### **SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS TERMO ADITIVO Nº. 107/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS LEI MUNICIPAL 2.355/2023, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, SUJEITANDO-SE A CONTRATADA A ATENDER RIGOROSAMENTE OS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023. SUPRESSÃO E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS.